



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



Ofício nº 79/2023 - SEPLAN

Barra do Corda/MA, 09 de fevereiro de 2023

A

Comissão Permanente de Licitação

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA

Assunto: Aditivo de prazo ao contrato nº 067/2022, da Adesão nº 002/2022, tendo como contratada a empresa L. FEITOSA DE SÁ, inscrita no CNPJ nº 21.059.965/0001-20.

Ilma, Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Prorrogação do contrato nº 067/2022, da Adesão nº 002/2022, tendo como contratada a empresa L. FEITOSA DE SÁ, inscrita no CNPJ nº 21.059.965/0001-20, que versa sobre a contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal da Prefeitura Municipal de Barra do Corda.

Assim, considerando que ainda há saldo no contrato, solicita-se a sua prorrogação conforme a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Portaria 008/2021

*Recebido em:
10/02/2023
Jenifer*



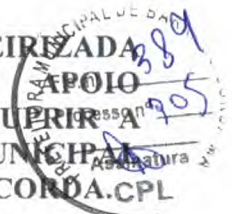
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



ADESÃO N.º 02/2022

CONTRATO N.º 67/2022- ADESÃO a Ata de Registro de Preços 052/2021 PMCN/MA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021- SRP/PMCN/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE
COELHO NETO - MA).

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA
EM CARÁTER COMPLEMENTAR DE APOIO
ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE PARA SUPRIR A
CARÊNCIA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA. CPL



CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trezidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: L. FEITOSA DE SÁ, inscrito no CNPJ nº 21.059.965/0001-20, com sede Av. Daniel de La Touche, S/N.º Cond Via La Touche Centersala 112, bairro Cohajap em São Luís– MA, neste ato representado pelo Sr. LEILTON FEITOSA DE SÁ, inscrito no CPF nº 001.878.233-75, RG nº 000054461896-3 SSP/MA, e-mail: primeprestadora@hotmail.com, TEL (98) 3281-0155, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme a ADESÃO a Ata de Registro de Preços 052/2021 PMCN/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021-SRP/PMCN/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA), regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM CARÁTER COMPLEMENTAR DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE PARA SUPRIR A CARÊNCIA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços 052/2021 PMCN/MA PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021- SRP/PMCN/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – M) como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Expedir ordem de serviço;
- b) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou prepostos da CONTRATADA;
- c) Promover a alocação inicial dos postos de serviço e devidos ajustes;
- d) Colocar à disposição dos empregados da CONTRATADA local para a guarda de uniforme e pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
- e) Fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;
- f) Efetuar o pagamento mensal devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas toda as formalidades e exigências do contrato;
- g) Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados para esse fim;
- h) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- i) Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando à CONTRATADA as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Responsabilizar – se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- f) Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- g) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- h) Responder, nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e equipamentos de proteção individual – EPI e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- i) Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE;
- j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato;
- k) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- l) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço com o intento de verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- m) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.



CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço seguirá a seguinte dinâmica:

- I – O prazo para início da prestação dos serviços é de **até 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento pela CONTRATADA da ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE.
- II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- VI - A execução do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato **será de 12 (doze) meses**, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
04.122.10012003.0000	2003	3.3.90.39	Recursos ordinários

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** o valor total de **R\$ 9.569.287,68 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPEIRA	6.336	h	R\$ 16,16	R\$ 102.389,76
2	SERVENTE DE LIMPEZA	290.880	h	R\$ 16,16	R\$ 4.700.620,80
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	128.472	h	R\$ 18,61	R\$ 2.390.863,92
4	OPERADOR DE MAQUINA	8.448	h	R\$ 17,29	R\$ 146.065,92
5	DIGITADOR	8.592	h	R\$ 18,11	R\$ 155.601,12
6	RECEPCIONISTA	23.136	h	R\$ 18,61	R\$ 430.560,96
7	VIGILANTE ADMINISTRATIVO	90.360	h	R\$ 16,21	R\$ 1.464.735,60
8	AGENTE DE PORTARIA	10.848	h	R\$ 16,45	R\$ 178.449,60
VALOR TOTAL					R\$ 9.569.287,68

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- I** - O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o contratado atestar a execução do objeto do contrato.
- III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- IV** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- V** - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- I** - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Ryan Matheus Bezerra da Silva, portaria de nº 409/2021**, foi designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- PARÁGRAFO ÚNICO** – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- I** - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- §1º** - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.
- §2º** - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.
- §3º** - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à adesão da **ADESÃO a Ata de Registro de Preços 052/2021 PMCN/MA PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2021-SRP/PMCN/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA)**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n° 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 18 de fevereiro de 2022.



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento,
orçamento e gestão
CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ N.º 06.769.798/0001-17



L.F. de Sá

L. FEITOSA DE SÁ
CNPJ nº 21.059.965/0001-20
Sr. LEILTON FEITOSA DE SÁ
CONTRATADO



TESTEMUNHAS:

1. *Marciana Nepomuceno Silva Lima*
CPF 046.633.103-26

2. *Ana Paula Santana Nogueira*
CPF 606.276.153-17



EXTRATO DE CONTRATO nº 67/ 2022

ADESÃO Nº 02-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 305/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM CARÁTER COMPLEMENTAR DE APOIO ADMINISTRATIVO EXPEDIENTE PARA SUPRIR A CARÊNCIA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA. ADESÃO a Ata de Registro de Preços 052/2021 PMCN/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021- SRP/PMCN/MA e (PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA). Contratado: L. FEITOSA DE SÁ, inscrito no CNPJ nº 21.059.965/0001-20. Contratante: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 9.569.287,68 (nove milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.



Vigência: será de 12 meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 18 de fevereiro de 2022.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 01/2022

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 67/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO nº 037/2021/PMCN/MA, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A EMPRESA: L. FEITOSA DE SÁ

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, denominada doravante **CONTRATANTE** e a empresa: **L. FEITOSA DE SÁ**, CNPJ: **21.059.965/0001-20**, neste ato representado pelo Sr. **LEILTON FEITOSA DE SÁ**, inscrito no CPF nº **001.878.233-75**, RG nº **000054461896-3** SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o segundo termo aditivo, que tem como objeto **contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de Barra do Corda-MA.**



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 67/2022, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade, passando a valer, conforme tabela, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	25% QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPEIRA	6.336	h	1.584	R\$ 16,16	R\$ 25.597,44
2	SERVENTE DE LIMPEZA	290.880	h	72.720	R\$ 16,16	R\$ 1.175.155,20
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	128.472	h	32.118	R\$ 18,61	R\$ 597.715,98
4	OPERADOR DE MAQUINA	8.448	h	2.112	R\$ 17,29	R\$ 36.516,48
5	DIGITADOR	8.592	h	2.148	R\$ 18,11	R\$ 38.900,28
6	RECEPCIONISTA	23.136	h	5.784	R\$ 18,61	R\$ 107.640,24
7	VIGILANTE ADMINISTRATIVO	90.360	h	22.590	R\$ 16,21	R\$ 366.183,90
8	AGENTE DE PORTARIA	10.848	h	2.712	R\$ 16,45	R\$ 44.612,40
VALOR TOTAL						RS 2.392.321,90

LEILTON FEITOSA Assinado de forma digital
DE SA:00187823375
SA:00187823375
Dados: 2022.09.01
15:15:03 -03'00"



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17



Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda – MA, 01 de setembro de 2022.



MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e
gestão

CONTRATANTE



MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

LEILTON
FEITOSA DE
SA:00187823375

Assinado de forma digital
por LEILTON FEITOSA DE
SA:00187823375
Dados: 2022.09.01
15:15:18 -03'00'

L. FEITOSA DE SÁ
CNPJ: 21.059.965/0001-20
LEILTON FEITOSA DE SÁ
CPF nº 001.878.233-75
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 José Marcos Pereira da Costa CPF 061.186.323-11
- 2 Mônica Rodrigues Lemos CPF 019-302-553-34



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 02/2022



TERMO ADITIVO Nº 02/2022, AO CONTRATO Nº 67/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021/PMCN/MA, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A EMPRESA: L. FEITOSA DE SÁ

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C N P J. nº 06.769.798/0001-17, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Floripedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, denominada doravante **CONTRATANTE** e a empresa **L. FEITOSA DE SÁ**, CNPJ: 21.059.965/0001-20, neste ato representado pelo Sr. LEILTON FEITOSA DE SÁ, inscrito no CPF nº 001.878.233-75, RG nº 000054461896-3 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o segundo termo aditivo, que tem como objeto **contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão, de Barra do Corda-MA**, que as terceirizações se mostram eficientes e vitais para o funcionamento da Administração Municipal, e que serviços de natureza **continuada e de natureza essencial** dependem da existência de um contrato de terceirização, e mais, o esgotamento do saldo do contrato, hoje não ha mais margem para pagamento, porem, em caráter excepcional e baseado na documentação anexada aos autos celebrar o aditivo, tendo em vista o principio da continuidade do serviço público



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 67/2022, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimos correspondentes de 50% (cinquenta por cento) da quantidade, devido a um aditivo anterior de 25% (vinte e cinco por cento), passando a valer, o valor de R\$ 2.392.321,90 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), conforme tabela, abaixo:



TIM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	25% QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COPEIRA	6.336	h	1.584	R\$ 16,16	R\$ 25.597,44
2	SERVENTE DE LIMPEZA	290.880	h	72.720	R\$ 16,16	R\$ 1.175.155,20
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	128.472	h	32.118	R\$ 18,61	R\$ 597.715,98
4	OPERADOR DE MÁQUINA	8.448	h	2.112	R\$ 17,29	R\$ 36.516,48
5	DIGITADOR	8.592	h	2.148	R\$ 18,11	R\$ 38.900,28
6	RECEPCIONISTA	23.136	h	5.784	R\$ 18,61	R\$ 107.640,24
7	VIGILANTE ADMINISTRATIVO	90.360	h	22.590	R\$ 16,21	R\$ 366.183,90
8	AGENTE DE PORTARIA	10.848	h	2.712	R\$ 16,45	R\$ 44.612,40
VALOR TOTAL						R\$ 2.392.321,90

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 65, inciso I, alínea "b" § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações, juntamente com a decisão nº 215/1999 - Plenário Tribunal de Contas da União, anexo aos autos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
 CNPJ: 06.769.798/0001-17
 Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo



Barra do Corda – MA 03 de novembro de 2022

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
 Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e
 gestão

CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA

Coordenadora de receita e despesa

CONTRATANTE

**CNPJ:
 CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. José Falcão P da Costa CPF 064.486.323-411
2. Mônica Rodrigues Lima CPF 614.302.553-31



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 305/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022 – DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021/PMCN/MA. TERMO ADITIVO Nº 01/2022. Objeto: contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão, de Barra do Corda-MA. Contratado: L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ: 21.059.965/0001-20, neste ato representado pelo Sr. LEILTON FEITOSA DE SÁ, inscrito no CPF nº 001.878.233-75, RG nº 000054461896-3 SSP/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 67/2022, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimos correspondentes total de 50% (cinquenta por cento) da quantidade excepcionalmente (primeiro e segundo termos de aditivos). Valor total aditivado 2.392.321,90 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e um reais e noventa centavos), passando a valer, conforme tabela, abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	25% QUANT	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	COPEIRA	6.336	h	1.584	R\$ 16,16	25.597,44
2	SERVENTE DE LIMPEZA	290.880	h	72.720	R\$ 16,16	1.175.155,20
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	128.472	h	32.118	R\$ 18,61	597.715,98
4	OPERADOR DE MÁQUINA	8.448	h	2.112	R\$ 17,29	36.516,48
5	DIGITADOR	8.592	h	2.148	R\$ 18,11	38.900,28
6	RECEPCIONISTA	23.136	h	5.784	R\$ 18,61	107.640,24
7	VIGILANTE ADMINISTRATIVO	90.360	h	22.590	R\$ 16,21	366.183,90
8	AGENTE DE PORTARIA	10.848	h	2.712	R\$ 16,45	44.612,40
VALOR TOTAL						2.392.321,90

DATA: Barra do Corda (MA), 03 de novembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 03/2023

TERMO ADITIVO Nº 03/2022, AO CONTRATO Nº 67/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021/PMCN/MA, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A EMPRESA: L. FEITOSA DE SÁ



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, denominada doravante **CONTRATANTE** e a empresa: **L. FEITOSA DE SÁ**, CNPJ: **21.059.965/0001-20**, neste ato representado pelo Sr. **LEILTON FEITOSA DE SÁ**, inscrito no CPF nº **001.878.233-75**, RG nº **000054461896-3** SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o terceiro **termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de planejamento, orçamento e gestão, de Barra do Corda-MA**, que as terceirizações se mostram eficientes e vitais para o funcionamento da Administração Municipal, e que serviços de natureza **continuada e de natureza essencial** dependem da existência de um contrato de terceirização, e mais, o esgotamento do saldo do contrato, hoje não há mais margem para pagamento, tendo em vista o início de um novo processo, realizado no mês de novembro do ano anterior, o qual não obtivemos sucesso nas cotações de preço, porém, em caráter excepcional e baseado na documentação anexada aos autos celebrar o aditivo, tendo em vista o princípio da continuidade do serviço público.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do contrato nº. 67/2022, alterando a quantidade do contrato inicial para acréscimo correspondentes aproximadamente de 72% (setenta e dois por cento) da quantidade, devido a aditivos anteriores de 50% (cinquenta por cento), passando a valer, o valor de R\$ 2.105.073,74 (dois milhões, cento e cinco mil, setenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme tabela, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	22% QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	COPEIRA	6.336	h	1.392	16,16	22.494,72
2	SERVENTE DE LIMPEZA	290.880	h	63.992	16,16	1.034.110,72
3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	128.472	h	28.262	18,61	525.955,82
4	OPERADOR DE MAQUINA	8.448	h	1.858	17,29	32.124,82
5	DIGITADOR	8.592	h	1.890	18,11	34.227,90
6	RECEPCIONISTA	23.136	h	5.088	18,61	94.687,68
7	VIGILANTE ADMINISTRATIVO	90.360	h	19.878	16,21	322.222,38
8	AGENTE DE PORTARIA	10.848	h	2.386	16,45	39.249,70
VALOR TOTAL RS						2.105.073,74

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei 8.666/93, e suas alterações, juntamente com a decisão nº. 215/1999 – Plenário Tribunal de Contas da União, anexo aos autos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam cumpri-lo.



Barra do Corda – MA, 06 de janeiro de 2023.

[assinatura]

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e
gestão
CONTRATANTE

[assinatura]
MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

LEILTON
FEITOSA DE
SA:001878233
75

Assinado de forma
digital por LEILTON
FEITOSA DE
SA:00187823375
Dados: 2023.01.06
14:11:32 -0200'

L. FEITOSA DE SÁ
CNPJ: 21.059.965/0001-20
LEILTON FEITOSA DE SÁ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Mônica Rodrigues Lima CPF 611.302.553-71
- 2 João Marcos P da Costa CPF 064.486.323-14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L FEITOSA DE SA
CNPJ: 21.059.965/0001-20



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:42 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **9E5B.67A3.E93D.CB79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 080841/22

Data da

23/11/2022 09:44:17

Inscrição Estadual: 124473210

CPF/CNPJ: 21059965000120

Razão Social: L FEITOSA DE SA

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE, SN COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 112 CEP:

Telefone: (98)81200518

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2023 16:15:27



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 218478/22

Data da

23/11/2022 09:43:28

Inscrição Estadual: 124473210

CPF/CNPJ: 21059965000120

Razão Social: L FEITOSA DE SA

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE, SN COND VIA LA TOUCHE CENTERSALA 112 CEP:

Telefone: (98)81200518

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/02/2023 16:13:23



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007659012023

Validade: 26/05/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.059.965/0001-20	Inscrição Municipal: 98230972
Razão Social: L FEITOSA DE SA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
783020000 – FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: SN	Complemento: COND VIA LA TOUCHE CENTER;SALA 112;
Bairro: COHAJAP	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65072455

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de janeiro de 2023 às 16:54**, sob o código de autenticidade nº **96F5A172068E9933BDF1B29C8CDFF38B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: L FEITOSA DE SA

INSCRIÇÃO: 21.059.965/0001-20

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/12/2022, às 10:18:06, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BU5HTUBXAK

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.059.965/0001-20
Razão Social: L FEITOSA DE SA
Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE CD VIA LA TOUCHE SN SALA 112 / COHAJAP / SAO LUIS / MA / 65072-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2023 a 13/02/2023

Certificação Número: 2023011502384479580887

Informação obtida em 01/02/2023 16:19:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L FEITOSA DE SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.059.965/0001-20

Certidão nº: 4770783/2023

Expedição: 01/02/2023, às 16:21:26

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L FEITOSA DE SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.059.965/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de aditamento de prazo **do contrato 67/2022 e Adesão da Ata de Registro de Preço 052/2021/PMCN/MA, referente ao pregão eletrônico 037/2021SRP/PMCN/MA**, que tem por objeto **contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do edital, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 13 de fevereiro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2023

MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº ____/2023, AO CONTRATO Nº 67/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021/PMCN/MA, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A EMPRESA: L. FEITOSA DE SÁ

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, denominada doravante **CONTRATANTE** e a empresa: **L. FEITOSA DE SÁ**, CNPJ: **21.059.965/0001-20**, neste ato representado pelo **Sr. LEILTON FEITOSA DE SÁ**, inscrito no CPF nº **001.878.233-75**, RG nº **000054461896-3** SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o quarto **termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de Barra do Corda-MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 67/2022**, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, para 18 de fevereiro de 2022 a 18 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, ____ de ____ de 2023.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e
gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

CNPJ:
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 67/2022.

REF. ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2021/PMCN/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM CARATER COMPLEMENTAR DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE PARA SUPRIR A CARENCIA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. QUARTO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 67/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA **L. FEITOSA DE SÁ**, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA EM CARATER COMPLEMENTAR DE APOIO ADMINISTRATIVO E EXPEDIENTE PARA SUPRIR A CARENCIA DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.. RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

I – DO RELATÓRIO

- 1.1 Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.2 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022, alterando o prazo de vigência de 18 de fevereiro

Assessoria Jurídica/CPL
01/02/2022
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



de 2022 a 18 de fevereiro 2023, para 18 de fevereiro de 2022 a 18 de maio de 2023.

1.3. O contrato original tem por objeto a contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de Barra do Corda-MA.

1.4. Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, da prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 67/2022.

II- DO OBJETO

2.1 O Presente termo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo nº 67/2022, previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº67/2022, alterando o prazo de vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro 2023, para 18 de fevereiro de 2022 a 18 de maio de 2023, e a empresa **L. FEITOSA DE SÁ**

2.3 O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 67/2022, ofício subscrito pela contratada, solicitando a prorrogação contratual; através da secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpra esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo”.

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

I. DA PRORROGAÇÃO:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a

Quilvinilton
Assessoria



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/BDC.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17



prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Quarto Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da

Assinatura
Direitor Jurídico

Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

IV- CONCLUSÃO

Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Quarto Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Assessoria Jurídica

Barra do Corda (MA), 14 de fevereiro de 2022.

Daiana Vitor da Silva
Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458

Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail:cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento do aditivo de adiamento de prazo do **contrato 67/2022** do PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO nº 037/2021/PMCN/MA que tem por objeto a **contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de Barra do Corda-MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 15 de fevereiro de 2023.

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17

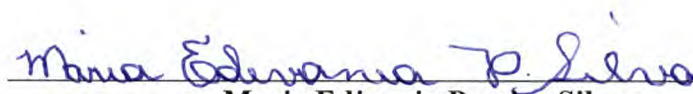
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO
PREGÃO ELETRONICO nº 037/2021/PMCN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 305/2022 - PMBDC/MA**



À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de quantitativo do contrato nº67/2022 em conformidade ao disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo nº 04/2022, ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO nº 037/2021/PMCN/MA**, que tem como objeto a objeto **contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de Barra do Corda-MA**, através da empresa: **L. FEITOSA DE SÁ**, CNPJ: **21.059.965/0001-20**, neste ato representado pelo **Sr. LEILTON FEITOSA DE SÁ**, inscrito no CPF nº **001.878.233-75**, RG nº **000054461896-3 SSP/MA**, e o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, para 18 de fevereiro de 2022 a 18 de maio de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 16 de fevereiro de 2023.



Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



TERMO ADITIVO Nº 04/2023

TERMO ADITIVO Nº 04/2023, AO CONTRATO Nº 67/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGAÃO ELETRONICO nº 037/2021/PMCN/MA, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A EMPRESA: L. FEITOSA DE SÁ

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Isaac Martins nº 371 – Centro, CEP 65.950-000, Barra do Corda - MA, C.N.P.J. nº 06.769.798/0001-17, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, Nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, denominada doravante **CONTRATANTE** e a empresa: **L. FEITOSA DE SÁ**, CNPJ: **21.059.965/0001-20**, neste ato representado pelo **Sr. LEILTON FEITOSA DE SÁ**, inscrito no CPF nº **001.878.233-75**, RG nº **000054461896-3** SSP/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente o quarto **termo aditivo**, que tem como objeto **contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de Barra do Corda-MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

Importa o presente termo aditivo a alteração da **Cláusula sétima do contrato nº. 67/2022**, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, para 18 de fevereiro de 2022 a 18 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

LEILTON FEITOSA Assinado de forma digital
DE 540187823375 por LEILTON FEITOSA DE
SA-00187823375
11/04/2023 09:16
11/04/2023 09:16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



Barra do Corda – MA, 16 de fevereiro de 2023.

MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA
Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e
gestão
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

LEILTON
FEITOSA DE
SA:001878233
75

Assinado de forma
digital por LEILTON
FEITOSA DE
SA:00187823375
Dados: 2023.02.16
11:24:29 -03'00'

L. FEITOSA DE SÁ
CNPJ nº 21.059.965/0001-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1 Marcilucia Moneria Martins CPF 255.945.793-20
- 2 Mônica Rodrigues Lima CPF 61430255331



EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 305/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022 – DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2021/PMCN/MA. TERMO ADITIVO Nº 04/2023. Objeto: contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de Barra do Corda-MA. Contratado: L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ: 21.059.965/0001-20, neste ato representado pelo Sr. LEILTON FEITOSA DE SÁ, inscrito no CPF nº 001.878.233-75, RG nº 000054461896-3 SSP/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 67/2022, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, para 18 de fevereiro de 2022 a 18 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.088/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO Termo Aditivo do Contrato nº 308/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 56/2022. CONTRATADA: ROLIM & ROLIM, CNPJ nº 09.420.750/0001-97. Objeto de aditivo: contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. O termo aditivo alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 31 de maio de 2022 a 30 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: eb33de443dd3fe3de0f34c442a93a16df8da6ee7

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 305/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022 – DO PROCESSO DE ADEÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO nº 037/2021/PMCN/MA. TERMO ADITIVO Nº 04/2023. Objeto: contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de Barra do Corda-MA. Contratado: L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ: 21.059.965/0001-20, neste ato representado pelo Sr. LEILTON FEITOSA DE SÁ, inscrito no CPF nº 001.878.233-75, RG nº 000054461896-3 SSP/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. **Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 67/2022, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, para 18 de fevereiro de 2022 a 18 de maio de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c9e7911b2a5b488a757f175718762364e49d89ea

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 226/2021 – Dispensa de Licitação nº. 85/2021. CONTRATADA: GILLIARD HEPAMENODAS BORGES DA SILVA, CPF sob o nº 004.229.74-58. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua Amancio Jorge nº 185 CS, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: o segundo termo aditivo alterando o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2022, para 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de dezembro de 2022. ASS: Maires Souza dos Anjos CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 1dc1275b255c734c0711509f4b379ff80144852f

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 60/2022 – Dispensa de Licitação nº. 09/2022. CONTRATADA: LEANDRO FERNANDES DA SILVA, CPF nº 061.528.323-30. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário, Mayara Silvano Da Silva do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua rio amazonas nº 627, Trizidela, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: vigência de 16 de fevereiro de 2022 a 16 de agosto de 2022, para 16 de fevereiro de 2022 a 16 de agosto de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 14 de fevereiro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: f9cde6cc4a0778c94c5d714be7efebde78716cf3

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.928/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 418/2022 – Dispensa de Licitação nº. 32/2022. CONTRATADA: DUCILENE BARROS LUCENA, CPF nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário, Rosa Pereira Da Silva Araújo do programa de aluguel social, com imóvel localizado na travessa nº 92, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. **Prazo vigência de 23 de agosto de 2022 a 23 de fevereiro de 2023, para 23 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2023. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 83d5e260131669bbdaa63186b9c2a318eac2cb

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 405/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2022, Contratado: **P A DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela senhora **Patrícia Almeida da Silva Milhomem**, inscrita no CPF: **603.186.093-71**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. **Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula sétima do contrato nº. 405/2022, alterando a vigência do contrato inicial de: 02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 26 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 04/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 305/2022 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 67/2022 – DO PROCESSO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO n° 037/2021/PMCN/MA. TERMO ADITIVO N° 04/2023. Objeto: contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de Barra do Corda-MA. Contratado: L. FEITOSA DE SÁ, CNPJ: 21.059.965/0001-20, neste ato representado pelo Sr. LEILTON FEITOSA DE SÁ, inscrito no CPF n° 001.878.233-75, RG n° 000054461896-3 SSP/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. **Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n° 67/2022, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, para 18 de fevereiro de 2022 a 18 de maio de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2023. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.



do contrato inicial de: 02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de dezembro de 2022. ASS: ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA. CARG: Secretária Municipal Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/ 2023 Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 408/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2023, Contratado: **COMUNICAÇÃO IMPAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.998.847/0001-00, neste ato representada pelo senhor **Patrícia Mondegó Freire de Vasconcelos**, inscrita no CPF: 002.141.383-56. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 408/2022, alterando o valor do contrato inicial: **R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)**, para acréscimo correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de **R\$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)**. Perfazendo um valor total global de **R\$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais)**. DATA: Barra do Corda (MA), 10 de fevereiro de 2023. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.088/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PRIMEIRO** Termo Aditivo do Contrato nº 308/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº. 56/2022. CONTRATADA: **ROLIM & ROLIM**, CNPJ nº 09.420.750/0001-97. Objeto de aditivo: **contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S10, e Etanol para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretária de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda – MA.** Contratante: secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, CNPJ n.º 06.769.798/0001-17. **O termo aditivo alterando o prazo de vigência de 31 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 31 de maio de 2022 a 30 de julho de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 30 de dezembro de 2022. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA** CARG: Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04/ 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 305/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Quarto** Termo Aditivo do Contrato nº 67/2022 – DO PROCESSO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 052/2021/PMCN/MA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO nº 037/2021/PMCN/MA. TERMO ADITIVO Nº 04/2023. Objeto: **contratação de mão de obra terceirizada em caráter complementar de apoio administrativo e expediente para suprir a carência de pessoal da secretaria municipal de Barra do Corda-MA.** Contratado: **L. FEITOSA DE SÁ**, CNPJ: 21.059.965/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **LEILTON FEITOSA DE SÁ**, inscrito no CPF nº 001.878.233-75, RG nº 000054461896-3 SSP/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. **Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 67/2022, o termo aditivo alterando o prazo de vigência de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, para 18 de fevereiro de 2022 a 18 de maio de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2023. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 226/2021 – Dispensa de Licitação nº. 85/2021. CONTRATADA: **GILLIARD HEPAMENODAS BORGES DA SILVA**, CPF sob o nº 004.229.74-58. Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário do programa de aluguel**

social, com imóvel localizado na rua Amancio Jorge nº 185 CS, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA. Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: **o segundo termo aditivo alterando o prazo de vigência de 17 de junho de 2021 a 17 de dezembro de 2022, para 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 09 de dezembro de 2022. ASS: **Maires Souza dos Anjos** CARG: Secretária Municipal de Assistência social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 60/2022 – Dispensa de Licitação nº. 09/2022. CONTRATADA: **LEANDRO FERNANDES DA SILVA**, CPF nº 061.528.323-30. Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário, Mayara Silvino Da Silva do programa de aluguel social, com imóvel localizado na rua rio amazonas nº 627, Trizidela, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo: **vigência de 16 de fevereiro de 2022 a 16 de agosto de 2022, para 16 de fevereiro de 2022 a 16 de agosto de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 14 de fevereiro de 2023. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA** CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.928/2022 – Barra do Corda/MA. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 418/2022 – Dispensa de Licitação nº. 32/2022. CONTRATADA: **DUCILENE BARROS LUCENA**, CPF nº 003.676.363-28. Objeto de aditivo: **contratação de locação de imóvel na zona urbana, destinado a abrigar o beneficiário, Rosa Pereira Da Silva Araújo do programa de aluguel social, com imóvel localizado na travessa nº 92, Altamira, atendendo as demandas da secretaria municipal de assistência social, no município de Barra do Corda-MA.** Contratante: secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Prazo **vigência de 23 de agosto de 2022 a 23 de fevereiro de 2023, para 23 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 16 de fevereiro de 2023. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA** CARG: Secretária Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 02/2022 Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 405/2022. TERMO ADITIVO Nº 02/2022, Contratado: **P A DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela senhora **Patrícia Almeida da Silva Milhomem**, inscrita no CPF: 603.186.093-71. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula sétima do contrato nº. 405/2022, alterando a vigência do contrato inicial de: **02 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto 2023.** DATA: Barra do Corda (MA), 26 de dezembro de 2022. ASS: **ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA**. CARG: Secretária Municipal Interina de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

APOSTILAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO OITAVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 27/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA. OBJETO: Emissão da Nota de Empenho nº 2023NE000059, de 25/01/2023, no valor de R\$ 121.660,68 (cento e